

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/07/2022 | Edição: 134 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORATARIA (SENATRAN) Nº 891, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022 e a Portaria DENATRAN nº 2.145, de 23 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.017770/2022-83, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 1783, de 20 de agosto de 2020, que homologa a plataforma tecnológica e o Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, realizado na modalidade de ensino à distância (EAD) pela JÓIA CURSOS E TREINAMENTOS ONLINE Ltda.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 1783, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a partir da data de sua publicação, a plataforma tecnológica e o Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, realizado na modalidade de ensino à distância (EAD) pela JÓIA CURSOS E TREINAMENTOS ONLINE Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 18.532.902/0001-34, sediada na Rua Coronel Marcos Rovaris, nº 89, Sala 02, Centro, Içara/SC, CEP: 88.820-000.

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.